REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) terrenos baldios são frequentemente subutilizados, representando não apenas uma perda de potencial para o desenvolvimento urbano, mas também um risco para a segurança pública e o bem-estar da comunidade;

b) transformar esses terrenos em hortas e pomares comunitários pode gerar múltiplos benefícios, como a promoção de uma alimentação saudável, a redução de custos com transporte de alimentos e o fortalecimento da segurança alimentar nas comunidades;

c) o envolvimento de moradores na criação e gestão de hortas comunitárias pode fortalecer o tecido social, promover a cooperação e o senso de pertencimento, além de criar uma rede de apoio comunitário;

d) a Prefeitura pode fornecer apoio técnico para garantir o sucesso e a sustentabilidade do projeto, oferecendo orientações sobre técnicas agrícolas, manejo ambiental e gestão de recursos;

e) essa iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 2 da ONU, que busca acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição, bem como ao ODS nº 11, que incentiva cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

f) criar hortas e pomares comunitários em terrenos baldios públicos pode contribuir para a revitalização de áreas urbanas, melhorando a qualidade de vida dos moradores e promovendo o uso sustentável do solo na cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, transformar terrenos baldios públicos em hortas e pomares comunitários no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral